

# As prisões da miséria

**Gustavo Arossi**

gugaarossi@gmail.com

Mestrando em Filosofia pela PUCRS

---

Antes de mais, é preciso situar a obra de Wacquant, segundo considerações extraídas do filósofo também francês, Pierre Bourdieu, na seguinte apreciação: "**As prisões da miséria** mostra com talento como a desregulamentação da economia e a destruição do Estado social acarretam e exigem por toda parte o súbito fortalecimento do Estado policial e penal". É, por assim dizer, um texto instigante, do início ao fim, com larga apresentação de dados e fruto de pesquisas sociais. Da mesma forma, busca explicar um fato que atinge cotidianamente – e não somente através de documentários jornalísticos por vezes distantes de nossa realidade – que é a crescente violência social e suas conseqüências.

O fato é que, dia após dia, uma sucessão de crimes acontece. Ante tal realidade, logo podemos nos perguntar a respeito e o porquê disso tudo: Será que as pessoas perderam o senso de sociabilidade? Será que uma crise ética atinge em massa parte da população? Os problemas são decorrentes de quais fatores? Da economia? Da justiça ineficiente? Enfim, podemos levantar muitas prováveis causas da criminalidade ascendente. Entretanto, Loïc Wacquant já antecipa algumas verdades sobre o aumento da criminalidade: o sociólogo denuncia o domínio de uma política de mercado em que o crime é não ser consumidor. Ele estuda o processo da privatização das prisões e da criminalização da pobreza nos Estados Unidos, e aponta a existência de um caminho perigoso que o Brasil parece estar tentado a seguir. É importante aqui lembrarmos que a Europa também adotou grande parte desses pressupostos.

Talvez seja interessante trazer o exemplo muito próximo à nossa realidade, conforme Zero Hora, de 16 de novembro de 2008, nº 15791, em reportagem intitulada "No corredor do inferno". Em quatro páginas, os repórteres gaúchos apresentam a triste realidade hoje vivida nos presídios estaduais, sobretudo no Presídio Central de Porto Alegre. Nessa linha de pensamento, o próprio autor de *As prisões da miséria*, afirma em sua introdução à edição brasileira:

É o estado apavorante das prisões do país, que se parecem mais com campos de concentração para pobres, ou com empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais, do que com instituições judiciárias servindo para alguma função penalógica – dissuasão, neutralização ou reinserção. O sistema penitenciário brasileiro acumula, com efeito, as taras das piores jaulas do Terceiro Mundo, mas levadas a uma escala digna do Primeiro Mundo, por sua dimensão e pela indiferença estudada dos políticos públicos. (p. 09)

Partindo dessa constatação, ou seja, de que as prisões brasileiras também têm seguido a idéia de que é preciso aprisionar e não antes disso socializar bens que Wacquant desenvolve seu pensamento. Segundo ele, a resposta é que existe um grande interesse no encarceramento em massa da população pobre. Essa postura, sobretudo, atinge o mercado, pois, não apenas os

indesejáveis são isolados – e em alguns casos gera a lucrativa indústria do cárcere, como aconteceu nos Estados Unidos – como a iniciativa privada imiscui-se no assunto prisional. Consultores empresariais e de investimentos aconselham os seus clientes a investirem em biotecnologia, internet, nanotecnologia ou... em prisões! Por mais paradoxal que possa parecer.

O advento do neoliberalismo – caracterizado por uma economia desregulada, especulativa e de incertezas – com retração e diminuição do Estado social e desenvolvimento do Estado penal – assim procedeu para justificar e controlar as desordens sociais e urbanas. A partir de uma análise, em particular nos Estados Unidos, Wacquant salienta que o aumento do aparato judicial é flagrante a partir da crença e adoção do Estado mínimo em ordem econômica. Em contrapartida, portanto, é necessária a utilização de um Estado penal-policialesco cada vez maior, forte, totalitário e excludente.

Desenvolver o Estado penal para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação econômica, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, restabelecendo uma verdadeira *ditadura sobre os pobres*. (p. 45)

É assim que Wacquant justifica a política prisional adotada quando da diminuição do Estado social.

Com isso, o sociólogo denuncia o domínio de uma política de mercado em que o crime é não ser consumidor. Nosso país, na esteira dos países que também contam com a economia de mercado, vive com crescentes desigualdades sociais vertiginosas. Tanto aqui, quanto além-mar, e lembremos então os EUA, não se desenvolveu um Estado social que proteja o povo da economia de livre mercado. Os pobres não sobrevivem na cidade, então como alternativa tem de se projetar para a economia informal e/ou para o mundo do crime. Assim sendo, entre as ideias de Wacquant, cumpre destacar esta: a violência é agravada pela força de um Estado que pune, que responsabiliza pessoas que, ao não terem espaço em uma economia de mercado, precisam sobreviver de alguma maneira. Daí que, contra os que não estão no mercado de consumo, a punição, o encarceramento alimenta a cadeia do capitalismo. Pessoas que não podem comprar servirão para alimentar a cadeia do capital, pois investidores cobrarão do Estado – a indústria prisional privada – para manter presos os que não usufruem da economia de mercado. Com isso, o Judiciário, que não garante os direitos aos cidadãos, relegará à iniciativa privada o aprisionamento. É uma estranha inversão de valores!

Em verdade, a tese central que norteia toda a obra *As prisões da miséria* está em demonstrar que uma política social e econômica, que promove a exclusão de pessoas não inseridas no mercado de consumo, refletirá no aumento de criminalidade e no encarceramento dos que estão à margem dos bens de produto. É uma política extremamente maquiavélica esta, uma vez que alguns pagarão um preço alto, que é o de não gozar da plena liberdade e de direitos. Fica bastante claro que, com a crescente supressão do Estado social em nome do Estado liberal, fomenta-se a exclusão. Dados específicos apontam que nos Estados Unidos, há 25 anos, o país tinha 1.500 prisões, hoje tem 4.800. Em 1976, 380 mil presos. Vinte e cinco anos depois, 2 milhões de presos, 650 presos para cada 100 mil habitantes. O Estado da Califórnia tem hoje mais de 200 mil

prisioneiros entre seus 33 milhões de habitantes. Desde 1994 se gasta mais a cada ano com o setor e reduzem-se as verbas das universidades. O Estado penal norte-americano gasta mais de 50 bilhões de dólares em prisões e gera um custo social gigantesco, desestabilizando bairros pobres, rotinizando a presença da polícia.

Importa lembrar que, com a presente punição em massa que acontece atualmente, não se alcança a regulação do Estado, pois a política de exclusão não para por aí. O preso, ao retornar à liberdade, não terá condições de pleno restabelecimento de emprego, uma vez que apresentará “ficha suja”. Ainda, a própria família do apenado sofrerá com a ausência do arrimo familiar.

Os governos, que de peito estufado apresentam dados de grande encarceramento – argumentando diminuição de crimes – erroneamente assim o fazem. A diminuição da criminalidade passará por outros recursos que o mero aprisionamento. Diminuir a criminalidade tem de ser fruto de uma política social de inclusão, de formação e preparo das pessoas para o mercado; passa também pela política de antirracismo, sobretudo de cor, conforme visto em graus alarmantes nos Estados Unidos.

Na realidade brasileira, entretanto, o que podemos depreender da obra *As prisões da miséria* é a seguinte lição: ao denunciar a falácia das políticas de repressão segundo os moldes norte-americanos, lembramos que a saída para o combate da criminalidade passa por outras vias; inchar o Estado penal não soluciona problemas. É preciso que o combate ao crime não se dê de forma arbitrária, passando por cima inclusive da ideia da doutrina garantista, fundamento basilar ao conceito de Estado de Direito.

Enfim, Loïc Wacquant lembra que, em vez de tão-somente fortalecer políticas penais, cumpre, de imediato, realizar um grande esforço de conectar as políticas penais com as sociais do Estado, tendo em vista uma ação preventiva em relação ao aumento da violência. Socializar direitos integrais às pessoas; punir para garantir o Estado de Direito, não para eliminar os excluídos do mercado.

## Referência

WACQUANT, Loïc. 2001. *As prisões da miséria*. Tradução Ed André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 176 p.